

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ata da vigésima sexta (26ª) reunião da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Ato Executivo TJ 1590/2012, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 27 de abril de 2012, e com designação de novos membros pelo Ato Executivo TJ 69/2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 11 de fevereiro de 2015.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2015, às quatorze (14) horas, na sala de reuniões da Corregedoria Geral da Justiça, situada na avenida Erasmo Braga número 115, 8º andar, Lâmina I, Rio de Janeiro – RJ, reuniram-se os membros da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro, presentes: o Excelentíssimo Desembargador Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Presidente da Comissão; Drª Ana Lúcia Vieira do Carmo – Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Drª Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima – Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Drª Simone Lopes da Costa – Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Dr. Dilson Neves Chagas, Notário – representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ; e o Dr. André Gomes Netto, Registrador – representante da Associação dos Notários e Registradores do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ, sendo designada pelo Senhor Presidente para secretariar os trabalhos a Excelentíssima Drª Ana Lúcia Vieira do Carmo – Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, na forma do artigo 49 da Resolução nº 05/2011 do Conselho da Magistratura. Ausentes, justificadamente, o Dr. Alberto Flores Camargo – representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; e o Dr. Mauro Abdon Gabriel – representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

I. Nos termos do Aviso TJ nº 45/2015, publicado em 03 de julho de 2015, foi divulgado o Resultado Preliminar do LIII Concurso Público, com a classificação de todos os candidatos aprovados no certame, nos critérios de admissão e remoção.

A seguir, no prazo previsto no Edital, foram interpostos quatro recursos dirigidos ao egrégio Conselho da Magistratura (processos ns. 0000408-59.2015.8.19.0810; 0000409-44.2015.8.19.0810; 0000407-74.2015.8.19.0810 e 0000406-89.2015.8.19.0810)

Considerando que não houve modificação do Resultado Preliminar do LIII Concurso Público, diante do julgamento realizado pelo egrégio Conselho da Magistratura, impõe-se o prosseguimento do certame.

Portanto, é alcançado o momento, exatamente de acordo com o procedimento previsto no Edital do certame, desenhado à luz da Resolução CNJ nº 81/2009, para a divulgação do Resultado Final do LIII Concurso Público, com a classificação final dos candidatos aprovados no certame, nos critérios de admissão e remoção.

II. Não se pode deixar de registrar, nesse importante momento, que a Comissão do LIII Concurso Público vem lutando, há mais de três anos, pela realização do certame com total transparência, ética, isonomia, impessoalidade e meritocracia.

Trata-se do primeiro concurso público visando à outorga das delegações extrajudiciais, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, regido pelas normas da Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

Não tem sido um caminho fácil, diante de diversas questões controvertidas, dos pontos de vista técnico, jurídico ou administrativo, resultantes da aplicação de nova disciplina normativa trazida pelo Conselho Nacional de Justiça em todo o país.

Terreno que tornou-se ainda mais acidentado pela volúpia de parcela do universo de candidatos, brigando acirradamente pela prevalência de qualquer tese ou entendimento que lhe pudesse reverter uma melhor colocação no certame.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Número incontável de procedimentos foram abertos, inclusive perante o Conselho Nacional de Justiça. O resultado: uma grande oportunidade de aprendizado para o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, proporcionando inúmeros precedentes do Conselho Nacional de Justiça, o que lhe permitirá melhor pavimentar o caminho a ser percorrido no próximo certame, cuja deflagração certamente se avizinha.

E o êxito nesse caminho muito se deve à atuação obstinada e incansável das equipes técnicas de apoio junto à Presidência do TJRJ (DGPE/DEDEP/SECAN) e da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ/DGFEX - DIPES).

Assim como do importante apoio logístico e operacional prestado pela Instituição especializada contratada pelo TJRJ: a CETRO CONCURSOS.

III. Deverá ser publicado Aviso informando a todos os candidatos do Resultado Final do LIII Concurso Público, com a classificação final dos candidatos aprovados nos critérios de admissão e remoção, aos títulos de ampla concorrência e de candidatos com deficiência.

Classificação final que balizará, nos termos das regras editalícias e da Resolução CNJ nº 81/2009, a futura escolha, pelos candidatos aprovados, dos Serviços extrajudiciais abarcados no Edital do LIII Concurso Público.

IV. Considerando a grande quantidade de processos deflagrados pelos candidatos, nas searas judicial e administrativa, faz-se importante traçar o cenário jurídico em que será publicado o Resultado Final do LIII Concurso Público.

A - Processos em curso perante o Conselho Nacional de Justiça:

1) PCA nº 0006646-65.2014.2.00.0000

Interessados: Camila Lorga Ferreira de Mello e Carlos Augusto Macedo Silva

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Assunto: Inserção de Serviços extrajudiciais não abarcados no Edital do LIII Concurso Público. Conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça, trata-se de pretensão manifestamente improcedente, sendo determinado o arquivamento liminar do procedimento, nos termos do art. 25, X, do Regimento Interno do CNJ.

Último andamento: Incluído em pauta para julgamento em 18/08/2015.

2) PCA nº 0007152-41.2014.2.00.0000

Interessado: Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira

Assunto: Procedimento de escolha dos Serviços extrajudiciais oferecidos no LIII Concurso Público, procurando reabrir, mais uma vez, a discussão sobre as regras previstas no Edital do certame.

Por força da norma regimental que assevera não comportar recurso contra atos e decisões do Plenário do CNJ (art. 115, § 6º, do RICNJ), e firme no princípio da segurança jurídica, não se conheceu do requerimento, sendo determinado o arquivamento dos autos. Prejudicado o requerimento cautelar.

Último andamento: Incluído em pauta para julgamento em 18/08/2015.

3) PCA nº 0000037-32.2015.2.00.0000

Interessado: Rodrigo Santos Fernandes de Barros

Assunto: Também se discute o procedimento de “re escolha” dos Serviços extrajudiciais.

O caso em apreço já possui debate avançado junto ao PCA n.º 0007152-41.2014.2.00.0000, sob a relatoria da eminente Conselheira, Drª Deborah Ciocci. Com o intuito de evitar decisões conflitantes sobre o mesmo caso, foi determinada a suspensão do presente procedimento até o julgamento do PCA n.º 0007152-41.2014.2.00.0000.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Último andamento: Expedição de AR em 29/01/2015. Juntada de documento de comprovação em 13/02/2015.

4) PCA Nº 3174-22.2015.2.00.0000

Interessado: Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira

Assunto: Pretensão de reabrir a fase de Exame de Títulos para discutir os critérios que levaram à pontuação dos demais candidatos inscritos no certame.

Último andamento: Juntada de petição em 11/08/2015.

B – Processo em curso perante o Supremo Tribunal Federal:

1) Mandado de Segurança nº 33527

Impetrante: Bruno Roberto de Oliveira Ramos e outros

Impetrado: Conselho Nacional de Justiça

Relator: Ministro Marco Aurélio

Assunto: Impugnação da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, formalizada nos Procedimentos de Controle Administrativo nº 0005933-90.2014.2.00.0000, 0006024-83.2014.2.00.0000 e 0006029-08.2014.2.00.0000, no que concerne à adequada interpretação dos incisos I e II do item nº 16.3 do Edital, que reproduzem integralmente os incisos I e II do item nº 7.1 da minuta que acompanha a Resolução nº 81/2009.

Último andamento: O processo encontra-se em conclusão ao eminente Ministro Relator, em 07/08/2015.

2) Mandado de Segurança nº 28285

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Impetrante: Antonio Alípio dos Santos Callado

Impetrados: Corregedor Nacional de Justiça e União Federal

Relator: Ministro Roberto Barroso

Assunto: Impugnação da decisão do Exmo. Corregedor Nacional de Justiça, datada de 09 de julho de 2010, que declarou a vacância da serventia extrajudicial da qual é titular (Serviço do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Magé – RJ).

Último andamento: Conclusão ao Ministro Relator em 13/08/2013.

C – Processos em curso perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça:

1) Mandado de Segurança nº 0062440-42.2014.8.19.0000

Impetrante: Carlos Augusto Macedo Silva

Impetrado: Egrégio Conselho da Magistratura.

Assunto: Pretensão de ver anulada a prova oral do candidato.

Último andamento: Com o Exmo. Relator, Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, desde 29/05/2015.

2) Mandado de Segurança nº 0058942-35.2014.8.19.0000

Impetrante: Vanele Rocha Falcão César

Impetrado: Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Discussão a respeito da atribuição de pontos na fase de Exame de Títulos.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Último andamento: O Exmo. Relator, Desembargador Mauro Dickstein, pediu dia para julgamento em 19/06/2015.

3) Mandado de Segurança nº 0068583-47.2014.8.19.0000

Impetrante: Fabio Seabra de Oliveira

Impetrado: Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Discussão a respeito da atribuição de pontos na fase de Exame de Títulos.

Último andamento: Pediu dia para julgamento em 10/06/2015. Despacho proferido pelo Relator, Exmo. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, em 31 de julho de 2015: “Desentranhem-se fls. 152/329 e devolva-se a sua ilustre subscritora porque já consta impugnação nos autos (fls. 109/110). Cumpra-se fls. 150.”

4) Mandado de Segurança nº 0014554-13.2015.8.19.0000

Impetrante: Camila Lorga Ferreira de Mello

Impetrado: Exmo Sr Desembargador Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Discussão a respeito da atribuição de pontos na fase de Exame de Títulos.

Último andamento: A Exma. Relatora, Desembargadora Odete Knaack de Souza, pediu dia para julgamento em 06/08/2015.

5) Mandado de Segurança nº 0032238-82.2014.8.19.0000

Impetrante: Silvestre Gomes dos Anjos

Impetrado: Exmo. Sr Desembargador Presidente da Comissão Do LIII Concurso Público de Provas e de Títulos Examinadora do Concurso Público de Provas e

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Pretensão de aplicação do sistema de cotas para afrodescendentes no LIII Concurso Público.

Último andamento: o egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro denegou a segurança. O candidato impetrou Recurso Ordinário que foi encaminhado ao STJ (RMS 47491/RJ(2015/0012944-9), em 12/01/2015, que se encontra em conclusão com o Ministro Humberto Martins, desde 07/05/2015, para julgamento.

D – Processo em curso na 5ª Vara de Fazenda Pública da Capital:

Processo nº 0287719-43.2014.8.19.0001

Autor: Fabiano Pereira da Silva

Réu: Pedro Alves de Souza e Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Deferimento da inscrição do candidato, Pedro Alves de Souza, na qualidade de candidato com deficiência

Último andamento: o pedido foi julgado procedente e antecipados os efeitos da tutela jurisdicional para anular a decisão, proferida pela Comissão do LIII Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, que deferiu a inscrição do candidato PEDRO ALVES DE SOUSA na condição de portador de deficiência física, procedendo-se à reclassificação final deste e do Autor. Juntada de petição em 04/08/2015.

Interposto agravo de Instrumento (AI nº 0023197-57.2015.8.19.0000), sendo negado seguimento ao mesmo, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nos termos da r. decisão prolatada pelo Relator, Desembargador Gilberto Guarino, em 06 de julho de 2015, publicada em 08 de julho de 2015.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

E – Processo em curso na 2ª Vara da Comarca de Santo Antônio de Pádua:

Processo nº 000667278.2014.8.19.0050

Autor: Carlos Roberto Brandão

Réu: Estado do Rio de Janeiro

Assunto: O autor, Responsável pelo Expediente do Serviço do RCPN do 5º Distrito da Comarca de Santo Antônio de Pádua, requer a exclusão do Serviço do Ofício Único do Município de Aperibé da relação dos Serviços ofertados no certame.

Último andamento: Despacho publicado no D.J.E. de 03/06/2015: “Às partes, em provas, justificadamente, sob pena de perda da prova. Devendo, ainda, se manifestarem sobre a possibilidade de julgamento antecipado da lide”. Juntada de petição em 10 de agosto de 2015.

F – Processo em curso perante a Justiça Federal:

**Ação Ordinária nº 0181786-17.2014.4.02.5101 (2014.51.01.181786-8) – 22ª
Vara Federal**

Autor: Maria Aparecida Alves de Melo Miranda e Outros

Réu: União Federal e Outro.

Assunto: Ação de rito ordinário com o propósito de questionar as decisões proferidas pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, em relação à contagem de pontos dos títulos apresentados no LIII Concurso Público.

Último andamento: Despacho proferido pelo Exmo. Juiz Federal Substituto, Dr. Guilherme Corrêa de Araújo, em 11 de junho de 2015 – “Fls. 728. À SEDCP para que promova a inclusão do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no polo passivo da presente (...)”.

Em sede de agravo de Instrumento (AI nº 0000811-40.2015.4.02.0000 - 2015.00.00.000811-0) a Sexta Turma Especializada do Tribunal Regional Federal

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

da 2ª Região, por unanimidade, negou provimento ao agravo, confirmando a decisão do MM. Juízo Deferal que negara a antecipação dos efeitos da tutela.

V. A divulgação do Resultado Final do LIII Concurso Público, além de observar as regras insertas no Edital do certame e na Resolução CNJ nº 81/2009, também está em sintonia com as superiores decisões em vigor, quer no âmbito administrativo, quer na esfera do Poder Judiciário.

Naturalmente, os processos *supra* referidos deverão ser objeto de acompanhamento para fins de eventuais providências que se façam necessárias.

VI. Finalizando a presente Reunião, o Desembargador Presidente da Comissão do LIII Concurso Público agradeceu a todos os presentes, determinando que seja encaminhada, por ofício, cópia da presente Ata para o Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, e para a Exma. Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, para ciência e deliberação a respeito da data para realização da Sessão de escolha dos Serviços extrajudiciais abrangidos no Edital do LIII Concurso Público.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, determinando ainda a lavratura da presente ata. Eu, Ana Lúcia Vieira do Carmo – Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Secretária designada, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com os demais membros da Comissão.

Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão do Concurso

Doutora ANA LÚCIA VIEIRA DO CARMO
Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRARIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Doutora REGINA LÚCIA CHUQUER DE ALMEIDA COSTA DE CASTRO LIMA
Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Doutora SIMONE LOPES DA COSTA
Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Doutor DILSON NEVES CHAGAS
Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Doutor ANDRÉ GOMES NETTO
Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro